

PORTARIA Nº 372/2019/GBSES

Dispõe sobre a institucionalização do sistema de informação CATMED na Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso.

O Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

Considerando a Portaria Nº 166/2015/GBSES que estabelece o catálogo de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Considerando que o catálogo de medicamentos corresponde a padronização de descritivos técnicos de medicamentos e seus respectivos códigos no sistema de aquisição governamental preconizados para serem utilizados obrigatoriamente em todos os processos de aquisição de medicamentos da Secretaria Estadual da Saúde de Mato Grosso.

Considerando que a organização, qualificação e transparência dos processos de aquisição têm potencial para otimizar o recurso público e cooperar de forma positiva na cobertura assistencial.

Considerando que a correta especificação técnica dos medicamentos qualificam os processos de aquisição sendo, portanto ferramentas importantes no suporte às compras.

Considerando a necessidade de agilizar e minimizar erros na revisão e atualização do catálogo de medicamentos.

Considerando a necessidade de viabilizar o trabalho conjunto das unidades da SES-MT distribuídas em vários municípios do Estado com captação de demandas destas unidades para aquisições de forma centralizada.

Considerando a necessidade de disponibilizar de forma on-line e a rápida consulta ao Catálogo de Medicamentos; bem como pedidos de exclusão e inclusão de itens no catálogo de medicamentos.

Considerando a necessidade de viabilizar a montagem de Listas de Compras de medicamentos, codificadas (Código SIAG), que são exigidas nos processos de aquisições anexadas ao Termo de Referência (TR).

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelece o sistema CATMED como de uso institucional na Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso.

Parágrafo primeiro. O CATMED é um aplicativo Web desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) para auxiliá-la nos seus processos internos de aquisição de medicamentos.

Parágrafo segundo. O CATMED possui as seguintes funcionalidades: (1) Consulta a descritivos técnicos de medicamentos com seus respectivos códigos do sistema de aquisição; informações de produtos correspondentes no mercado e suas embalagens. (2) Solicitação de inclusão ou exclusão de itens para atualização do catálogo de medicamentos. (3) Revisão do catálogo. (4) Informação de itens sujeitos ao desconto CAP - Coeficiente de Adequação de Preço. (5) Criação de lista codificada para anexar aos termos de referência de aquisição de medicamentos. (6) Compartilhamento de listas entre as unidades para situações de compras conjuntas. (7) Permite trabalho conjunto de membros de mesma equipe, bem como trabalho entre equipes de diversas unidades da SES-MT. (8) Categoriza os medicamentos presentes em listas oficiais do SUS. (9) Área de acesso público.

Art. 2º- O CATMED deverá ser utilizado obrigatoriamente por todas as unidades da SES-MT na fase interna de seus processos de aquisição de medicamentos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde